

PORTARIA Nº 18.435, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o Memorando 481/2015 do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Jucimara da Silva Trindade**, portadora da cédula de identidade RG nº 48.072.495-7, matrícula funcional GP/nº 49468, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Enfermagem”, lotada no Centro de Saúde – Atenção Básica.

Parágrafo Único - A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência no período de 22 de dezembro de 2015 a 19 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de dezembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.